Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.508

CÂMARA MUNICIPAL T. OTONI
PROTOCOLO Nº 104/99
HORA: 15:30 hs
DATA: 14/01/99
Macilda
Secretária

Altera a Lei nº 4.050, que institui normas relativas ao transporte escolar urbano no Município de Teófilo Otoni.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 14: respeitando o limite máximo de 35(trinta e cinco) vagas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, 28 de dezembro de 1998.

EDSON GONÇALVES SOARES
Prefeito do Município

AUTORIA: Vereador Semir Rachid Said